



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

quinta-feira, 2 de maio de 2013

Ano II - Edição nº 00211

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4F5F7256F766856D067801FAA1AF2B95

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 017/2013 - DECRETA LUTO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº 017/2013

DECRETA LUTO NO MUNICÍPIO DE  
MIGUEL CALMON.

Nadson Roberto Sampaio Souza, prefeito Municipal de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO o falecimento da professora ÁGUEDA DE LIMA XAVIER, ocorrido no dia 01 de Maio às 23h30min em sua residência, na Rua Castro Alves, nº 73.

CONSIDERANDO a relevância de seus serviços prestados nessa municipalidade, na área da educação.

CONSIDERANDO, por fim, o legado que deixará aos Municípios.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Miguel Calmon por 03 (três) dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Maio de 2013.

**Nadson Roberto Sampaio Souza**  
**Prefeito Municipal**

*Av. Odonel Miranda Rios, nº 45 - 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 -  
TELEFAX (074) 36272121  
Miguel Calmon - Bahia*

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

DECRETO Nº 017/2013

DECRETA LUTO NO MUNICÍPIO DE  
MIGUEL CALMON.

Nadson Roberto Sampaio Souza, prefeito Municipal de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO o falecimento da professora ÁGUEDA DE LIMA XAVIER, ocorrido no dia 01 de Maio às 23h30min em sua residência, na Rua Castro Alves, nº 73.

CONSIDERANDO a relevância de seus serviços prestados nessa municipalidade, na área da educação.

CONSIDERANDO, por fim, o legado que deixará aos Municípios.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Miguel Calmon por 03 (três) dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Maio de 2013.

**Nadson Roberto Sampaio Souza**  
**Prefeito Municipal**

*Av. Odonel Miranda Rios, nº 45 - 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 -  
TELEFAX (074) 36272121  
Miguel Calmon - Bahia*